



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.667, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia

24/08/2010

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a atualização da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

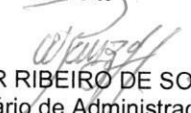
Art. 1º Os itens 64 e 82-E do anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa), passam a vigor com a seguinte redação:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
64	Secretário (a) de Escola (Celestino Filho)	SEUE-3	1	680,00
82-E	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil D. Maria de Lourdes Gentil de Melo	SEUE-9-i	1	680,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2010; 165º de Fundação e 127º de Emancipação.


CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=


WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=